



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2024

Para análise desta assessoria Jurídica, foi encaminhado o Projeto de Emenda a Lei Orgânica, de origem do Poder Legislativo Municipal, o qual visa atender às demandas da sociedade e modernizar o marco normativo municipal, garantindo sua adequação aos princípios constitucionais e à realidade social, política e econômica atual.

A modificação proposta tem como objetivo promover a transparência na gestão pública, modernizar o processo legislativo e fortalecer os mecanismos de controle social, proporcionando maior clareza, segurança jurídica e eficiência.

A modificação de dispositivos da Lei Orgânica deverá ser aprovada por maioria absoluta, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal, segundo o disposto no Artigo 29 da própria Lei Orgânica.

Deverá ser votado em dois turnos de discussão e votação, com interstício de dez (10) dias, estando aprovada se obtiver em ambos, dois terços dos votos dos membros do Poder Legislativo.

Assim sob o aspecto da iniciativa e competência, o Projeto de Emenda em análise harmoniza-se aos ditames legais.

Portanto, não contraria o presente projeto qualquer disposição legal, sendo CONSTITUCIONAL, e desafiando aprovação.

São Jerônimo, 02 de dezembro de 2024.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo